



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

MODALIDADE: Leilão.

OBJETO: Leilão de bens móveis inservíveis, obsoletos e sucateados da Administração Municipal.

EDITAL DE LEILÃO N.º 02/2013.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09:30 horas do dia 27 de Agosto de 2013**, no Depósito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à Rua Padre Vitorino, n.º 521, em Cacequi-RS, terá início o Leilão de bens móveis inservíveis, obsoletos e sucateados da Administração Municipal, regido por este Edital.

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis abaixo listados:

Lote	Descrição	Placa	Conservação	Valor inicial
01	Ônibus 54 lugares – Mercedes Bens, ano 1995.	IFE-8067	Bom estado	R\$ 14.000,00
02	Ônibus Marca Scania – ano 2001	IKF-2327	Bom estado	R\$ 28.000,00
03	Micro-Ônibus Volkswagem, Marcopolo Fratello, diesel, ano 2001	IJJ-8215	Bom estado	R\$ 19.000,00
04	Caminhonete Ambulância Peugeot Boxer 2.8 HD, Diesel ano 2008, em pleno funcionamento com necessidade de reparos no câmbio (5º marcha).	IOK-3495	Bom estado	R\$ 19.500,00
05	Caminhonete Chevrolet, Blazer ano 2000, em perfeito estado.	IJS-7691	Bom estado	R\$ 14.500,00
06	Veículo Volkswagen Santana ano 1998.	IIK-2101	Bom estado	R\$ 5.000,00
07	Veículo Volkswagen Kombi ano 2005, gasolina.	IMY-6365	Regular	R\$ 7.000,00
08	Micro – Ônibus Vollare V6, Marcopolo, ano 2001, diesel, motor necessita reparos	IKB-3114	Regular	R\$ 20.000,00
09	Veículo Volkswagen Santana verde, necessita reparos.	IAZ-7200	Regular	R\$ 2.500,00
10	Veículo Chevrolet Opala 04 portas – (sucata).		SUCATA	R\$ 1.800,00
11	Veículo Fiat Uno Fire – (sucata).		SUCATA	R\$ 3.000,00
12	Veículo Chevrolet Omega 04 cilindros azul – (sucata).		SUCATA	R\$ 3.500,00
13	01 carroceria de um Fiat Uno – (sucata)		SUCATA	R\$ 300,00
14	04 portas de metal			R\$ 60,00
15	01 prateleira de ferro com 02 compartimentos			R\$ 10,00
16	Sucatas de computadores e aparelhos de			R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

	áudio, vídeo e foto.			
17	02 estufas elétricas, 01 autoclave, 02 balanças antropométricas.			R\$ 120,00
18	01 mesa pequena para escritório em bom estado, 01 armário pequeno com três gavetas.			R\$ 10,00
19	02 ventiladores com defeito.			R\$ 10,00
20	04 mesas para escritório			R\$ 50,00
21	03 aros 13' de carro, 03 pneus 13' e 04 pneus 14'.			R\$ 80,00

2. DA VISTORIA DOS BENS

Os bens ficarão disponíveis para vistoria dos interessados em participar do Leilão entre os dias 19 a 26 de agosto deste ano, em dias de expediente da Prefeitura, no horário compreendido entre as 9h e 15h.

a) O local de visitação situa-se à Rua Padre Vitorino, n.º 521, em Cacequi-RS, Depósito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Leilão, quaisquer interessados, ficando sujeitos às regras deste Edital.

4. DAS PROPOSTAS

- a)** As propostas serão formuladas de forma verbal (orais), durante a sessão conduzida pelo leiloeiro, e respeitarão o preço mínimo estipulado neste Edital.
- b)** Só serão consideradas as propostas de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.
- c)** Os lances deverão ser expressos pelo valor unitário e líquido do lote, em moeda nacional, correspondentes à aquisição pertinente. Despesas futuras com transferências, taxas e transporte dos bens ficam a cargo do arrematante.
- d)** Recebido o lance, o Leiloeiro o repetirá para os demais, onde estes terão oportunidade para efetivarem lances de maior valor. Em ocorrendo, repete-se o procedimento até averiguar-se não haver maior lance para lote, do que será ratificado e homologado o resultado para o lote em leilão, não antes da repetição por três vezes, seguidas da indagação de não haver lance maior.

5. DO JULGAMENTO

O critério de julgamento será de “**maior preço por lote**”, observando o preço mínimo de arrematação por lote.

6. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO BEM

- a)** Os bens arrematados terão 20% (vinte por cento) de seu valor pago logo após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão. O restante do valor poderá ser pago em até 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

- b)** O pagamento por meio de cheques só será considerado efetivo após a compensação das cártyulas.
- c)** As custas de arrematação serão no percentual de 9,3% (nove vírgula três por cento) sobre o valor da arrematação, correrá por conta do arrematante, e deverá ser pago no ato, diretamente ao Leiloeiro.
- d)** Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, o bem será levado a novo leilão e o arrematante será suspenso de novos leilões que o município venha a realizar. Também será declarado inidôneo para contratar com a administração, nos termos do artigo 87, incisos I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, perdendo em favor da administração o valor pago no ato.
- e)** Os bens só serão entregues após o pagamento integral do valor.
- f)** O arrematante tem o prazo de 10 (dez) dias para retirar os bens.
- g)** Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante restituição do valor pago.
- h)** Uma vez realizado o pagamento e expirado o prazo para entrega, o Município de Cacequi-RS exime-se de qualquer responsabilidade pela perda ou deterioração do bem arrematado.
- i)** Os documentos relativos ao bem arrematado, quando for o caso, serão entregues ao arrematante no momento da retirada do bem.
- j)** O Município de Cacequi-RS não se responsabiliza por quaisquer custos relacionados à retirada do bem, bem como sobre a regularização dos veículos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Cícero Vilagram da Rosa, registrado perante a JUCERGS sob a matrícula n.º 174/2003.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 9h às 15h, de segunda à sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal, na rua Bento Gonçalves – n.º 363, Departamento de Compras e Licitações, ou pelo telefone (0xx55) 3254-1025.

Cacequi-RS, 06 de Agosto de 2013.

FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Edital examinado e aprovado
pela Procuradoria Geral do
Município. Em ____/____/13